Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1177

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Outros atos oficiais 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

DECRETO Nº 6.877, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.802, de 12 de março de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importânciade R$1.749.000,00 (Um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.749.000,00**

Anulação

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

221 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS

INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 250.000,00

226 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 50.000,00

Excesso

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

226 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

229 15.451.0011.1016.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E TUBULAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

R$ 690.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Anulação

02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	229	15.451.0011.1016.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
			CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E TUBULAÇÕES
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		110 000	GERAL
		R$ 709.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso**:

02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	219	15.451.0011.1014.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
			INFRA-ESTRUTURA URBANA
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 250.000,00	
255		15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO F.R. Grupo: 0
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 759.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 12 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-13h31min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

LEI Nº 4.802, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$1.749.000,00 (Um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.749.000,00**

Anulação

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

221 15.451.0011.1014.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 250.000,00

226 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 50.000,00

Excesso

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

226 15.451.0011.1015.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

229 15.451.0011.1016.0000 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E TUBULAÇÕES
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 690.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Anulação

02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	229		15.451.0011.1016.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
				CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E TUBULAÇÕES
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			110 000	GERAL
			R$ 709.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso**:

02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	219		15.451.0011.1014.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
				INFRA-ESTRUTURA URBANA
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 250.000,00	
255			15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
				MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO F.R. Grupo: 0
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
			R$ 759.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 12 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-13h30min

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP - CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61 - RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000

EXTRATO DE CONTRATO DA PARCERIA DA POLÍTICA DE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXERCÍCIO/2026

VERBA IMPOSITIVA e

Recursos próprios da Administração Púbica Municipal.

De um lado: Município de Pirapozinho/SP

De outro lado: Piração Instituto de Cultura Esporte e Defesa do Meio Ambiente - **CNPJ:** 09/033/802/0001-72 - Rua Antônio Delfin, nº 72 (End. Postal) – Vila Marques – CEP: 19.200-340 – Pirapozinho/SP

1. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, seguindo as Propostas de Emendas Impositivas dos vereadores: *Antônio Aparecido Escola Junior, Claudinei Dinello, Cristiano Oikawa Gregorio dos Santos, Dulcemara Lúcio, Fábio Del Monte Sobrinho, Lucas Fernando Vitale, Marlon Campos de Souza, Odilo Antônio da Silva, Tatiana Rosa Bernardo* e *recursos próprios da Administração Pública Municipal.*

Número do Termo de Colaboração: 21º/2026

Valor total: R$137.000,00

Vigência contratual: 11 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Pirapozinho, 12 de março de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito Municipal

Alexsandro Silvestre Gonzaga – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Carlos Eduardo Soave de Carvalho – Gestor da Parceria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP